



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 119 • Número 203 • São Paulo, sexta-feira, 30 de outubro de 2009

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 13.786,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

(Projeto de lei nº 447/05,
do Deputado Sidney Beraldo - PSDB)

Dá denominação ao trevo de acesso que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Saulo Pereira Lima" o trevo de acesso localizado no km 276,640 da Rodovia Prefeito José André de Lima - SP 340, no Município de Mococa.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de outubro de 2009.

LEI Nº 13.787,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

(Projeto de lei nº 351/08,
do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Ribeiro Novais" o viaduto que é parte integrante do complexo viário (trevo) de acesso a Santa Maria do Gurupa, localizado no km 462,398 da Rodovia Marechal Rondon - SP 300, no Município de Promissão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de outubro de 2009.

LEI Nº 13.788,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

(Projeto de lei nº 64/09,
do Deputado João Caramaz - PSDB)

Dá denominação ao complexo viário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Luiz Teixeira" o complexo viário (trevo) de retorno e acesso ao Bairro do Carmo, localizado no km 48 da Rodovia Bujari Nakao - SP 250, no Município de Vargem Grande Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de outubro de 2009.

LEI Nº 13.789,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

(Projeto de lei nº 119/09,
da Deputada Analice Fernandes - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Capitão PM Dercio Lupiano de Assis" o viaduto localizado no km

617,300 da Rodovia SP 320, no Município de Três Fronteiras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de outubro de 2009.

LEI Nº 13.790,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

(Projeto de lei nº 231/09,
do Deputado Samuel Moreira - PSDB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Gheorghe Popescu" o viaduto que é parte integrante do complexo viário (trevo) de acesso localizado no km 344 da Rodovia Padre Manuel da Nóbrega - SP 055, no Município de Peruíbe.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de outubro de 2009.

Decretos

DECRETO Nº 54.967,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., imóvel necessário à execução de obras no km 590+750m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Bernardes, no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código nº DE-16.270.590-750/K03-001.R00 e memorial descritivo, constantes do processo ARTESP-8.435/2009-ST, necessário à execução de obras no km 590+750m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Bernardes, com área total de 14.598,47m² (quatorze mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) no perímetro a seguir descrito, imóvel este pertencente aos proprietários, a saber: a área a ser declarada de utilidade pública conforme planta nº DE-16.270.590-750/K03-001.R00, situa-se na Rodovia Raposo Tavares, SP-270 entre o km 590+536m e o km 590+857m, Município e Comarca de Presidente Bernardes, que consta pertencer a Yvone Ramos Amorim e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7564776,3239 e E=437984,3953 sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 106°41'53", distância de 101,14m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 120°43'5", distância de 222,30m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 210°14'49", distância de 47,93m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 300°13'52", distância de 320,62m; segmento 5-1 - em linha reta com azimute 30°14'49", distância de 26,15m, perfazendo uma área de 14.598,47m² (quator-

ze mil, quinhentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de outubro de 2009.

DECRETO Nº 54.968,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., imóvel necessário à execução de obras e serviços no km 590+750m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Bernardes, no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código nº DE-16.270.590-750/D03-001.R01 e memorial descritivo, constantes do processo ARTESP-8.627/09-ST, necessário à execução de obras e serviços no km 590+750m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Bernardes, com área total de 18.574,23m² (dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito, imóvel este que consta pertencer à proprietária, a saber: área a ser desapropriada, conforme Planta nº DE-16.270.590-750/D03-001.R01, situa-se entre o km 590+536m e o km 590+857m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Presidente Bernardes, que consta pertencer a Yvone Ramos Amorim, é assim descrita e confrontada: linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7564797,4918 e E=437996,7386 sendo constituída pelos segmentos: 1-2 em linha reta com azimute 120°43'5", distância de 320,64m; 2-3 em linha reta com azimute 210°14'49", distância de 57,93m; 3-4 em linha reta com azimute 300°43'4", distância de 320,64m; 4-1 em linha reta com azimute 30°15'6", distância de 57,93m, perfazendo uma área de 18.574,23m² (dezoito mil, quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de outubro de 2009.

DECRETO Nº 54.969,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., imóvel necessário à execução de obras no Km 541+540m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Regente Feijó, no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.311, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código nº DE-16.270.541-540/K03-001.R00 e memorial descritivo, constantes do processo ARTESP-8.421/2008-ST, necessário à execução de obras no km 541+540m, da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município e Comarca de Regente Feijó, com área total de 10.814,10m² (dez mil, oitocentos e quatorze metros quadrados e dez decímetros quadrados) no perímetro a seguir descrito, imóvel este que consta pertencer aos proprietários, a saber: a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-16.270.541-540/K03-001.R00, situa-se na Rodovia Raposo Tavares, SP-270, entre o km 541+392m e o km 541+810m, Município e Comarca de Regente Feijó, que consta pertencer a Eduardo Perseu de Paiva, Maria Cristina Gonçalves de Paiva e/ou Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7533663,1037 e E=473691,2399 sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 121°58'13", distância de 80,86m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 126°46'8", distância de 338,20m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 216°38'18", distância de 34,99m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 306°39'6", distância de 289,99m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 36°38'18", distância de 29,08m; segmento 6-1 - em linha reta com azimute 306°39'6", distância de 128,80m, perfazendo uma área de 10.814,10m² (dez mil, oitocentos e quatorze metros quadrados e dez decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 2009
JOSÉ SERRA
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de outubro de 2009.

DECRETO Nº 54.970,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Sagres, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Sagres, de um imóvel localizado na Rua Vereador José Alexandre de Lima, nº 306, naquele município, com 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados) de terreno e 1.247,00m² (um mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o nº 36.642, conforme identificado nos autos do processo SE-2.246/08.